

LEI N° 1.315, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1977.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA PAGAMENTO DE ABONO AOS
FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um abono, a ser pago no mês de dezembro do corrente ano, aos funcionários estatutários ativos e inativos, correspondente a um mês de seus vencimentos.

Art. 2º Fica igualmente autorizado a abrir um crédito especial da importância de Cr\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem cruzeiros), para pagamento da despesa autorizada no artigo anterior, no título e verba abaixo:

15814862	0001	Assistência Social	
3.2.7.6		Pessoas	53.100,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do Excesso Real Líquido de Arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 12 de dezembro de 1977.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.